

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2720, DE 10 DE AGOSTO DE 1990.  
Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

00097

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), destinados ao Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba - ISEPI -, da Fundação Educacional de Ituiutaba, para atender às despesas com a realização do terceiro Curso de Atualização para Professores do Ensino Superior local.

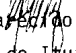
Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo 1º desta lei.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de agosto de 1990.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -